

# COMUNICAÇÃO

Nº 4 | setembro.2023

**ASSUNTO: SIADAP 1 | Ciclo de Gestão de 2023 | Pedido de revisão**

**DESTINATÁRIOS: Área de Governação Agricultura e Alimentação**

Exmo.(a) Senhor(a)

Diretor / Diretor(a)-Geral / Diretor(a) Regional / Presidente / Presidente do Conselho Diretivo/Gestor(a) / Interlocutores SIADAP 1,

No decorrer do ciclo de gestão, a monitorização intercalar do desempenho permite a deteção de desvios quanto ao cumprimento de indicadores e objetivos, concluindo-se pela necessidade de reformulação dos instrumentos de gestão.

A reformulação nunca deve ocorrer no fim do ciclo anual de gestão ou depois dos objetivos novos ou reformulados terem sido prosseguidos (isto é, não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultado e prazos) e terá de ser concordante com o exposto na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e reforçado pelo Ofício Circular 13/GDG/08 da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (pág. 9, nº 7): *“Só há lugar à reformulação de objetivos [e indicadores] quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis, mediante validação prévia por parte dos Serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação e posterior aprovação do membro do Governo”*.

De modo a assegurar a análise e aprovação atempada de eventuais **pedidos de revisão ao QUAR e/ou Plano de Atividades 2023**, solicita-se que os mesmos sejam remetidos através da conta de correio eletrónico [siadap1@gpp.pt](mailto:siadap1@gpp.pt) até ao dia **30.09.2023**.

A equipa SIADAP 1 encontra-se disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional ou apoio necessário.

Com os melhores cumprimentos,



Eduardo Diniz  
Diretor Geral

**Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral**

Ministério da Agricultura e da Alimentação

Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa

Tel. +351 213 234 617/8 | Fax: 351 213 234 602 [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)